



## LEI Nº 3.018, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

*“Declara de Utilidade Pública Municipal a AEROMARI – Associação Marianense de Aeromodelismo, nesta Cidade e dá outras providências”.*

*O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **AEROMARI – Associação Marianense de Aeromodelismo**, desta Cidade de Mariana – MG.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 28 de outubro de 2015

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal de Mariana